

RESOLUÇÃO CAS Nº. 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Regulamento para Aproveitamento e Avaliação de Competências no âmbito dos Cursos Superiores de Tecnologia do Centro Universitário de Anápolis.

O CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições, em reunião do dia 17 de dezembro de 2015, considerando a proposta da Direção Geral dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Parecer favorável da Pró-Reitoria Acadêmica, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Aproveitamento e Avaliação de Competências no âmbito dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme o Parecer PROACAD nº 490/2015, anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA
Presidente do CAS

PARECER PROACAD

Número:

490/2015

De:

Profa. M.e Kamila Santos de P. Rabelo
Assessora de Avaliação da Aprendizagem

Data:

16/12/2015

Para:

Prof. M.e Marcelo Mello Barbosa
Pró-Reitor Acadêmico

Assunto:

Regulamento para aproveitamento e Avaliação de competências

1. Histórico:

O Regulamento para aproveitamento e avaliação de competências dos Cursos Superiores de Tecnologia da UniEVANGÉLICA foi enviado para análise por meio de Correspondências Internas CI- 067/2015 de 13/05/2015, CI- 121/2015 de 13/08/2015 e CI- 190/2015 de 08/12/2015 encaminhadas pela diretora dos Cursos Superiores de Tecnologia- professora M.e Viviane Antonio Abrahão.

2. Análise:

A proposta encaminhada está de acordo com a resolução CNE/CP n. 03 de 2002 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO), que estabelece as seguintes normativas:

Art. 9º É facultado ao aluno o aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, para fins de prosseguimento de estudos em cursos superiores de tecnologia.

§ 1º As competências profissionais adquiridas em cursos regulares serão reconhecidas mediante análise detalhada dos programas desenvolvidos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

§ 2º As competências profissionais adquiridas no trabalho serão reconhecidas através da avaliação individual do aluno.

Tomando por referência os documentos do CNE e os regulamentos institucionais esta Pró-Reitoria procedeu com a análise e avaliação da proposta. Sendo observado o conteúdo, a fundamentação legal, os procedimentos de avaliação para aproveitamento de estudos e a viabilidade da proposta.

3. Parecer:

A proposta está coerente com a base legal e pedagógica que fundamenta a avaliação de competências profissionais. As normas e os critérios de aproveitamento estão colocados de forma clara e coerente com as exigências necessárias para o aproveitamento.


Recomenda-se que o regulamento seja encaminhado ao setor responsável (administrativo e financeiro) para análise dos trâmites institucionais e viabilidade financeira.

Essa Pró-Reitoria se manifesta favorável ao Regulamento para aproveitamento e avaliação de competências dos Cursos Superiores de Tecnologia da UniEVANGÉLICA conforme especificado na CI- 190/2015 de 08/12/2015.

Anápolis, 16 de dezembro de 2015.


Prof. M.e Marcelo Mello Barbosa
Pró-Reitor Acadêmico - UniEVANGÉLICA

Portaria nº 009, de 12/08/2012 16/12/2015


Profa. M.e Kamila Santos de Paula Rabelo
Assessora de Avaliação de Aprendizagem

Profa. M.e Kamila Santos de P. Rabelo
Assessora de Avaliação da Aprendizagem

A reitoria para
análise e encaminhamento
ao CAS.

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica



Recebi em: 16/12/15

às: 16 h 00 min

Oláudia Ma



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

**REGULAMENTO PARA APROVEITAMENTO E AVALIAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS
DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

Anápolis, maio de 2015.



UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

SUMÁRIO

Introdução

1. Aproveitamento de competências no contexto da Educação Profissional
2. Legislação sobre aproveitamento de estudos: retrospectiva histórica
3. Avaliação de competências
4. Metodologia e direcionamentos para aproveitamento e avaliação de competências
5. Avaliação por competência: foco no desempenho do aluno
 - 5.1 Competências Gerais
 - 5.2 Competências Específicas
6. Referências
7. Anexos
 - Anexo 1. Orientações para o candidato
 - Anexo 2. Requerimentos para Aproveitamento de Estudos e Competências
 - Anexo 3. Análise da Comissão Permanente de Avaliação de Competências
 - Anexo 4. Parecer da Comissão de Validação do Processo



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

INTRODUÇÃO

Diante do contexto educacional em curso, das exigências do mercado de trabalho e do desenvolvimento tecnológico, este documento tem como objetivo normatizar o aproveitamento de competências dos Cursos Superiores de Tecnologia da UniEVANGÉLICA.

A avaliação de competências, visando aproveitamento de estudos, será considerada como processo para reconhecer competências desenvolvidas formal e informalmente. Desta maneira, o discente submetido à avaliação, estará isento de cursar as disciplinas as quais comprovar estar apto.

O aproveitamento de competências é prerrogativa das instituições de ensino, segundo pressupostos teóricos e filosóficos contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Projetos Político-Pedagógicos e nos perfis de conclusão dos cursos. A base legal deste regulamento encontra-se na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. Nº 41: "O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos". (BRASIL, 1996).

O conteúdo em apresentação, em sua constituição, procurou conciliar as aspirações do indivíduo, as necessidades coletivas e as exigências do mercado de trabalho.



UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

1. APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A velocidade das mudanças no meio organizacional e tecnológico tem afetado a identidade do profissional. Diante dos pilares qualidade, produtividade e flexibilidade no trabalho, como sustentáculos da competitividade e sobrevivência na sociedade de consumo, o mercado tem exigido com mais rigor que o candidato à ocupação profissional, apresente competências diversas, das básicas às de cunho profissional. Desta maneira, espera-se que o trabalhador esteja preparado para reinventar sua própria capacidade de produzir sob outras bases técnicas, acompanhando os novos padrões de execução e concepções de trabalho.

Ao se pensar a flexibilização da formação do trabalhador, migra-se da organização curricular de base disciplinar para o modelo de competências. Kuenzer (2003, apud SENAC, 2008, p. 08) define competência como:

[...] capacidade de agir, em situações previstas e não previstas, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos a experiências de vida e laborais vivenciadas ao longo das histórias de vida, vinculada à ideia de solucionar problemas, mobilizando conhecimentos de forma transdisciplinar a comportamentos e habilidades psicofísicas, e transferindo-os para novas situações; supõe, portanto, a capacidade de atuar mobilizando conhecimentos.

A importância da categoria comentada, nas relações entre processos de aprendizagem e de trabalho, é destacada a partir de aspectos como a articulação entre conhecimentos tácitos e científicos, a mobilização dos conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades profissionais, a exigência de articulação entre a teoria e prática e a solução de problemas de forma transdisciplinar.

Um **diagnóstico inicial** permite detectar as competências que os alunos já possuem e, a partir delas, estruturar os processos de ensino e de aprendizagem. Exercícios de simulação, realização de um pequeno projeto, perguntas orais, exame escrito, dentre outros, são instrumentos que vão permitir realizar esse diagnóstico.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

A **avaliação formativa** permite identificar o desenvolvimento de competências dos alunos, ao longo do processo de formação. Para os professores, implica tarefa de adequação constante entre os processos de ensino e de aprendizagem, de modo a adaptar o ensino à evolução dos alunos e também a estabelecer novas estratégias.



UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

2. A LEGISLAÇÃO SOBRE O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Em 1948 foi enviado ao Congresso Nacional o primeiro projeto de LDB. E somente em 1961, este foi aprovado com modificações. Dentre os temas alterados, exibia-se a equivalência para aproveitamento de estudos. A Lei nº 1076, de 1950, complementada pela Lei nº 1.821, de 1953, definiu as primeiras regras para aplicação do regime de equivalência de estudos entre os diversos cursos do grau médio.

Depois de algumas reformas e da implantação do ensino supletivo que incluía dentre outras funções as de aprendizagem e qualificação profissional, as leis afins, mantiveram os estatutos relativos à equivalência e aproveitamento de estudos, assim como a tese de conteúdos com idênticos valores permaneceu destacada.

No que se refere à Educação Profissional – nível médio, a LDB nº 9.394, de 1996, e as normas educacionais que sucederam, imprimiram uma nova forma aos estatutos da equivalência e do aproveitamento de estudos. O artigo nº 41 desta lei define que “o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação, para prosseguimento ou conclusão de estudos”.

Na Resolução CNE/CP nº 03, de 2002 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2002), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, deixam de usar o termo ‘aproveitamento de conhecimentos e experiências para usar a expressão ‘aproveitamento e avaliação de competências’.

O Art. 9º da resolução citada descreve:

É facultado ao aluno o aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, para fins de prosseguimento de estudos em cursos superiores de tecnologia.

§1º As competências profissionais adquiridas em cursos regulares serão reconhecidas mediante análise detalhada dos programas desenvolvidos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

§2º As competências profissionais adquiridas no trabalho serão reconhecidas através da avaliação individual do aluno.

Observa-se atenção especial ao objeto em questão, seja ele o aproveitamento de competências em Cursos Superiores de Tecnologia. As orientações são que as IES possuam critérios rígidos e estruturados que possam comprovar a qualidade da formação em avaliação, por meio de aferição individual de conhecimentos profissionais tanto pelo mercado de trabalho quanto resguardada nos projetos pedagógicos institucionais.

3. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A resolução CNE/CEB nº 04/1999 define assim a competência profissional: a capacidade pessoal de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos, habilidades, virtudes e valores necessários para o desenvolvimento eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico.

Assim pensada para atender ao desafio da educação profissional de oferecer ao aluno em formação e trabalhador em potencial, condições de se manter em atividade produtiva e geradora de renda em contextos socioeconômicos instáveis e em constantes mudanças.

Baseado nessa compreensão de competências os currículos são construídos e organizados, visando promover aprendizagens profissionais significativas, com maior envolvimento de docentes no processo ensino-aprendizagem. A avaliação é parte constitutiva deste processo, conferindo-se as competências previstas nos perfis de conclusão são desenvolvidas pelos alunos.

A partir desse entendimento, o sistema de avaliação desarticulado de conhecimento, habilidades e atitudes tornam-se ultrapassado e inútil pelo reducionismo da aprendizagem a apenas um dos domínios próprios desse processo. Já a avaliação orientada por competências possibilita a articulação dessas dimensões, fazendo repensar as práticas avaliativas, por escolas e educadores.

4. METODOLOGIA E DIRECIONAMENTOS PARA APROVEITAMENTO E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A Legislação Educacional sobre aproveitamento de competências ou estudos expressa as intenções e a flexibilidade quanto aos processos formativos para um mercado em movimento. O Parecer CNE/CEB nº 16/1999 cita que "(...) a identidade dos cursos antes conferida por matérias pré-definidas, agora se pauta por perfis profissionais de conclusão, delineados em conformidade com as tendências econômico-tecnológicas do contexto produtivo".

É importante considerar que ao estabelecer uma metodologia de aproveitamento de estudos é preciso compreender que as competências da educação profissional são estabelecidas pelos conhecimentos adquiridos, habilidades e atitudes tanto em sistemas formais de ensino como no mundo do trabalho. Isto, através das práticas profissionais já adquiridas, justificando a necessidade de estruturar a trajetória acadêmica para alinhar os perfis profissionais e a formação Tecnológica.

Isso requer responsabilidade dos gestores educacionais, docentes e toda a estrutura envolvida, no processo formador entre a teoria e a prática, que contemple a experiência profissional e o conhecimento adquirido pelas mais diversas possibilidades de aprendizagem, formal ou informal que favoreça a inclusão.

Após identificado que o aluno está devidamente matriculado e se enquadra nas normas estabelecidas pelo curso de Estética e Cosmética da UniEVANGÉLICA, caso seja de seu interesse, o acadêmico deverá dar início ao processo de solicitação de Aproveitamento de Competências, seguindo alguns passos:

1. Abertura do processo na Secretaria Geral;
2. Preenchimento de requerimento específico;
3. Anexação de documentos comprobatórios exigidos, necessários à análise.
(Anexo I, item 2).

A implementação do processo de aproveitamento de Competências exigirá da coordenação do curso, a formação da Banca Avaliadora:

1. Denominada Banca Avaliadora de Aproveitamento de Competências – BAAC;
2. Composta de no mínimo três e no máximo cinco membros, selecionados entre os professores do curso;
3. Essa comissão será permanente no que se refere a sua estrutura, mas não necessariamente quanto a seus integrantes.

Na estruturação metodológica, os critérios para a inserção de acadêmicos com o aproveitamento de competências ficam assim estabelecidos:

1. Método Avaliativo: É preciso a integração entre a teoria e a prática, identificando se o candidato ao aproveitamento de estudos consegue, de maneira autônoma e segura, apresentar o saber e o conhecer em termos teóricos e práticos.
2. Corpo Docente: São exigidos conhecimentos técnicos específicos nas avaliações, teórico e práticas para a dispensa de Disciplina.
3. Projeto Político Pedagógico: Deverão estar descritos, os critérios e os parâmetros para o aceite diante das conformidades inerentes ao aproveitamento de competências, na regulamentação do CNE (Conselho Nacional de Educação) para a inserção e no resguardo de possíveis certificações de forma irregular.
4. Processo de Avaliação: Os discentes que se inscreverem para o aproveitamento de conteúdos, serão submetidos à abertura de processo junto a Secretaria Geral, direcionando solicitação junto à coordenação, que instituirá banca avaliadora para as questões teóricas e práticas, no intuito de validar ou invalidar tal solicitação. (Anexo I)
5. Documentação: Requerimento específico, histórico escolar, certificado de conclusão de Ensino Médio, diploma de Ensino Técnico de Nível Médio ou Certificado de Qualificação Profissional/ declaração que comprove o exercício profissional e certificados de qualificação na área requerida.



6. Critérios Avaliativos:

- a. A Análise documental é critério eliminatório, para as demais avaliações. Não comprovada às certificações apresentadas, o candidato será eliminado e não será submetido à Avaliação de Competências.
- b. Para avaliar o desempenho, a banca que foi constituída ira elaborar indicadores que evidenciem o alcance do desenvolvimento da competência, pois, as competências construídas nunca estão inteiramente “prontas”, “acabadas”, isto é, elas admitem aperfeiçoamento constante, que exigirá, na medida da necessidade, as informações relevantes para sua evolução. A seguir, são indicadas algumas competências e seus respectivos indicadores de desempenho, para orientação desta avaliação.

7. Penalidade: O Discente que não comparecer no dia e horário instituído pela banca avaliativa, automaticamente será eliminado do processo devendo aguardar para o próximo semestre a abertura de novo edital.
8. Na Conclusão do Curso: Junto ao Diploma de Conclusão, fica registrado o processo pelo qual o candidato solicitou, validando o seu aproveitamento de Conteúdos, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) e o Regimento Interno Institucional que faz as adequações e os critérios de inserção dos candidatos.

5. AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIA: FOCO NO DESEMPENHO DO ALUNO

No modelo de competência, a avaliação não mais está centrada na “quantidade de saber” acumulado, mas sim no desempenho do aluno, na articulação feita entre conhecimentos, habilidades e valores. A avaliação de desempenho, diferentemente da mensuração de conhecimentos, como anteriormente se caracterizava a prática avaliativa, requer a construção de situações que permitam ao avaliador observar a competência em ação.

Avaliar o desempenho requer a elaboração de indicadores que evidenciem o alcance do desenvolvimento da competência, pois as competências construídas nunca estão inteiramente “prontas”, “acabadas”, isto é, elas admitem aperfeiçoamento constante, que exigirá, na medida da necessidade, as informações relevantes para sua evolução.

Na tabela a seguir, são indicadas algumas competências e seus respectivos indicadores de desempenho.

Área: Imagem Pessoal

Curso: Estética e Cosmética

Disciplina: Prática Interdisciplinar I e II, Penteados, Técnicas em Corte e Técnicas em Brushing.

Competência	Indicadores de desempenho
Realizar diagnóstico do cabelo e do couro cabeludo, verificando suas características e condições, como base para a utilização das diferentes técnicas que virá a empregar.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar diferentes tipos de cabelo, quanto à forma (liso, ondulado, crespo, afro), à oleosidade (secos, normais, oleosos, mistos) e à espessura (finos, grossos, finíssimos, mistos); - Reconhecer as principais afecções do couro cabeludo, distinguindo situações nas quais não

deve intervir, mas sugerir visita a um profissional da área de saúde;

- Associar os problemas capilares identificados no diagnóstico a enfermidades ou hábitos de vida prejudiciais à saúde dos cabelos;

- Realizar com eficácia e rapidez procedimentos de preenchimento de ficha de anamnese do cliente;

- Emitir diagnóstico de procedimentos;

- Adotar postura ética na comunicação com o cliente, durante e após os procedimentos de diagnóstico;

- Relacionar o diagnóstico realizado aos procedimentos que devem ser empregados, visando ao tratamento/embelezamento dos cabelos do cliente;

- Realizar procedimentos estético capilares.

Área: Imagem Pessoal

Curso: Estética e Cosmética

Disciplina: Maquiagem e Design de sobrancelhas.

Competência	Indicadores de desempenho
<p>Ter conhecimento teórico sobre morfologia facial, teoria das cores conhecer sobre as diversas técnicas de maquiagem; Além de desenvolver o autoconhecimento para elevar o nível de</p>	<p>- Identificar diferentes tipos de tons de pele, à oleosidade (secos, normais, oleosos, mistos) e à espessura;</p> <p>- Reconhecer as principais afecções da pele, distinguindo situações nas quais não deve intervir, mas sugerir visita a um profissional da área de saúde;</p> <p>- Realizar com eficácia e rapidez</p>



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

sensibilidade e criatividade, e visando facilitar as relações profissionais.

procedimentos:

- Adotar postura ética na comunicação com o cliente, durante e após os procedimentos;
- Relacionar o diagnóstico realizado aos procedimentos que devem ser empregados, visando ao embelezamento dos clientes;
- Identificar os diferentes tipos de traços e formatos de uma face;
- Utilizar da teoria das cores;
- Discriminar a técnica ideal para os diversos tipos de rostos, e harmonizá-la ao evento demandado;
- Atender o cliente com excelência profissional, satisfazendo-o fisicamente e psicologicamente;
- Utilizar de maneira adequada os instrumentos e técnicas corretas para o design das sobrancelhas.



UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABNT. **NBR ISO/IEC 17.024**: avaliação de conformidade: requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas. Rio de Janeiro, 2004. p. iv.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB passo a passo**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96, comentada e interpretada, artigo por artigo. 3. ed. atual. São Paulo: Avercamp, 2007.

BRASIL. Leis, decretos. Lei n. 1.076, de 31 de março de 1950. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 5.425, 12 abr. 1950.

_____. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 11.429, 27 dez. 1961.

_____. Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 10.369, 29 nov. 1968.

_____. Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 6.377, 12 ago. 1971.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, v. 134, n. 248, p. 27.833-27.841, 23 dez. 1996. Seção I.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 3.ed.São Paulo: Atlas, 1997.

_____. Metodologia científica: ciência e conhecimento científico. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Parecer n. 19/08, de 31 de janeiro de 2008**. Disponível: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB16_1999a.pdf



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Unievangelica

_____. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SENAC, DN Avaliação de Competências para fins de Aproveitamento de estudos e certificação. Rio de Janeiro: SENAC/DEP/CTP, 2008.40p (Documentos Técnicos).

SAVIANI, Demerval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas.** 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

Unievangelica
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica



ANEXOS

A seguir, os formulários a serem preenchidos no processo de Aproveitamento e Avaliação de Estudos e Competências. Tais documentos, em suas versões originais, serão encaminhados para Secretaria setorial e posteriormente a Secretaria Geral, para finalização do processo.

Orientações para o Candidato

Considerando o Parecer CEED 740/99, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/ 96 - Artigo 41- Capítulo III - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, os Cursos Superiores de Tecnologia da UniEVANGÉLICA oportunizam o prosseguimento de estudos nos cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e nos Cursos Técnicos de Nível Médio, aproveitando competências desenvolvidas através de:

Meios Formais	<ul style="list-style-type: none"> • No Ensino Médio; • Em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio, etapas ou módulos de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio concluído com certificação comprobatória de no mínimo 3 anos de experiência na área.
Meios Informais	<ul style="list-style-type: none"> • No trabalho formal (com carteira assinada) ou como Autônomo, desde que diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão.

1. Para requerer o aproveitamento de competências e experiências anteriores, o candidato deve:

- Preencher o Requerimento e
- Apresentar a documentação necessária para a análise do caso.

2. Documentação necessária para avaliação de estudos e competências:

Conhecimentos Formais	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar de Ensino Fundamental ou Médio; • Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio; • Diploma de Ensino Técnico de Nível Médio ou Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio; • Documentos expedidos pela escola de origem no qual constem os conteúdos, objetivos e/ou competências desenvolvidos.
------------------------------	--



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

**Conhecimentos
Informais**

- Documentos comprobatórios de experiências profissionais, tais como Contrato de Trabalho, Carteira Profissional (cópia autenticada) ou declaração do empregador, contendo tempo, função e período de atividade desenvolvida;

- Autônomo: currículo com tempo de serviço e descrição de atividades e referências por escrito, atestando a experiência do requerente.

OBS. O prazo máximo para a Avaliação e Aproveitamento de estudos e competências realizados em meios formais é de 5 (cinco) anos, a contar da data de conclusão do curso.

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica



Requerimento para Aproveitamento e Avaliação de Competências

À Comissão Permanente de Avaliação de Competências:

Eu, _____,
aluno(a) do Curso _____, Período
_____, (RG nº e CPF nº) _____, na condição de aluno da
Instituição, venho requerer aproveitamento de estudos e competências, conforme
disposto no Plano de Curso, Item - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e
Experiências Anteriores (ou, conforme documentação anexa), por tê-las desenvolvido
através de:

• Ensino formal:

Curso Técnico

Curso Superior

Certificação Parcial de Curso Técnico

Outro(s): _____

• Aprendizagem informal:

Cursos de Educação Profissional de Nível Básico

Conhecimentos Adquiridos no exercício do trabalho

Documentos comprobatórios anexos: _____

Localidade, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica



**Análise da Comissão Permanente de
Avaliação de Competências**

Quadro Demonstrativo de Aproveitamento e Avaliação de Competências.

Componente Curricular/Disciplina	Dispensa/Não aprovação

Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Competências

Assinatura dos membros do NDE e corpo docente:

Nome / Cargo

Nome / Cargo





ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

Nome / Cargo

Nome / Cargo

Ciente do discente:

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO 4

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica



Parecer da Comissão de Validação de Processo

Ata de Avaliação nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ dois mil e _____, reuniram-se na sala _____ bloco _____ da UniEVANGÉLICA. Onde se realizaram as avaliações do discente _____ referentes a solicitação de reconhecimento por competência da disciplina _____ do Curso _____ - da UniEVANGÉLICA. A Comissão de Validação do Processo (constituída por professores e NDE do curso) após a conclusão das avaliações teórico/práticas apurou o(s) seguinte(s) resultado(s):

Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Competências

Apto ()
Não apto ()

Em vista do(s) resultado(s) obtido(s) a Comissão de Validação do Processo considerou _____ (suficientes ou insuficientes) as competências construídas por meios Formais (e/ou Informais) para fins de prosseguimento de estudos. As avaliações estão arquivadas na pasta individual do aluno na Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA.

Nada mais havendo a constar, eu _____, Secretaria Acadêmica, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e, após lida e julgada conforme, pelos demais componentes da banca Examinadora.

Diretora dos C.S.T da UniEVANGÉLICA



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

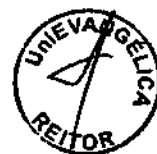
Coordenadora Pedagógica do Curso

Comissão de Validação de Processo:

Nome / Cargo

Nome / Cargo

Nome / Cargo



UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica